

## **PORTARIA Nº 479, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.006688/2010-51,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIADORA PIRAJU OLHARDIGITAL LTDA - ME, CNPJ – 11.419.487/0001-68, situada no Município de Piraju – SP, na Rua Treze de Maio, 324 - Centro, CEP 18.800-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Piraju e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Manduri no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**